



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 990, DE 2008

REDAÇÃO FINAL

Altera dispositivos da Lei nº 4.007, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período 2008 a 2011.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2008 a 2011, aprovado pela Lei nº 4.007, de 20 de agosto de 2007, e suas posteriores modificações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – ficam incluídos, excluídos e alterados no Plano Plurianual, nos exercícios de 2009 a 2011, os programas constantes do anexo I desta Lei;

II – ficam incluídas, excluídas e alteradas no Plano Plurianual 2008 a 2011, as ações constantes do anexo II desta Lei;

III – ficam detalhados, no anexo III, os programas e ações constantes da tabela I do anexo I e das tabelas II, III e VI do anexo II, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2008.